



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui o horário de funcionamento da PR/RR no período de 04 a 06 de março de 2019, relativo ao período carnavalesco.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#));

CONSIDERANDO a [Portaria SG/MPU nº 4, de 3 de janeiro de 2019](#), que dispõe que nos dias 04 e 05 de março de 2019, segunda e terça de carnaval, não haverá expediente na Procuradoria-Geral da República, e que na quarta-feira de Cinzas, dia 06 de março de 2019, o horário de trabalho na PGR será das 14h às 19h, horário de Brasília-DF.

CONSIDERANDO o conhecimento do funcionamento do expediente nas seções e subseções judiciárias do TRF da 1º Região, no período de 04 a 06 de março de 2019, e que este órgão ministerial acompanha os prazos processuais e, costumeiramente, os feriados da Justiça Federal local;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às orientações da SG/PGR sobre o contingenciamento de recursos no orçamento do MPF e redução do custeio da Procuradoria da República na Roraima, conforme dispõe a [Portaria nº 019, de 23 de fevereiro de 2016](#), publicada no [DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 24/02/2016](#), Página 26;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente nos dias 04 a 05 de março do ano corrente.

Art. 2º O expediente do dia 06 de março de 2019, quarta-feira de Cinzas, será das 13 às 17horas.

§1º Nessa data, não haverá expediente para os estagiários.

§2º O atendimento ao público funcionará excepcionalmente nesse horário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 mar. 2019. Caderno Administrativo, p. 53.](#)

M P F
Ministério Público Federal